

**PORTARIA SPGA Nº 3.251, DE 23 DE DEZEMBRO DE
2020.**

(Revogada pela Portaria SPGA nº 2.447, de 18 de agosto de
2021)

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por delegação pela [Portaria nº 5.136, de 2 de maio de 2018](#), c/c a [Portaria nº 7.039, de 22 de agosto de 2017](#), que estabelece normas relativas à substituição automática e de longa permanência por cumulação nas Promotorias de Justiça, nas hipóteses de afastamento, e na forma deliberada pelos membros interessados,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a nova tabela de substituição automática da Promotoria de Justiça Cível de Cariacica, com a seguinte redação:

Cargo	1º Substituto	2º Substituto
1º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	4º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	15º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
3º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	9º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	5º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
4º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	15º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	1º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
5º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	16º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	9º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
9º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	3º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	16º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
11º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	14º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	15º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
14º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	1º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	4º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
15º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	4º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	11º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
16º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	5º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	3º Promotor de Justiça Cível de Cariacica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, [revogando-se a Portaria nº 9.602 de 10 de setembro de 2019](#).

Vitória, 23 de dezembro de 2020.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
ADMINISTRATIVA**

Este texto não substitui o original publicado no Dimpes de
28/12/2020